

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Duque de Caxias, nº 61 – centro
CEP: 37.470-000
(35) 3339-2700 – administracao@saolourenco.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD instituída pela Portaria nº 3.006/2021 prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento CPS/PAD/03-2025 e Parecer da Advocacia Geral do Município nº 0106/2025, decide-se pela sua homologação, dando por encerrado os trabalhos, por meio do qual conclui-se pela demissão da servidora pública municipal, com base no art. 482, alíneas *b, j e k* da CLT.

São Lourenço, 24 de setembro de 2025.

Data da Publicação: 24/09/2025

Por: Paulo Fernando de Oliveira Dias

Diretor de Administração

Período: 24/09/2025 a 24/10/2025

Assinatura: _____